

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025
Emenda Parlamentar: 0012**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E A UNIAO DOS DEFICIENTES E
IDOSOS DE CONTAGEM.**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal **TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO**, inscrita no **CPF sob o nº. 954.424.646-00**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve realizar Apostilamento ao Termo de Fomento nº 019/2025, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente apostila destina-se ao remanejamento de recursos entre rubricas, com a finalidade de adequá-las às necessidades de execução do presente termo, **sem que haja alteração do objeto, valor global e das condições pactuadas na parceria.**

1.2. Os remanejamentos de recursos ocorrerão a partir das seguintes rubricas:

- a) Rubrica de Utilidades Públicas, especificamente em “água”.
- b) Rubrica de Utilidades Públicas, especificamente em “Telefone e internet”.
- c) Rubrica de RH – Assistente Administrativo Técnico I.
- d) Rubrica de Materiais de Consumo – Materiais de Higiene e Limpeza;
- e) Rubrica de Materiais de Consumo – Materiais de Escritório e informática;
- f) Rubrica de Materiais de Consumo – Materiais para atendimentos;
- g) Rubrica de Recursos Humanos – Acupuntura;
- h) Rubrica de Encargos Sociais – INSS Patronal Administrativo – GILRAT – PIS Administrativo
- i) Rubrica de Recursos Humanos – 13º Salário.

1.3. Os recursos remanejados passarão a compor as seguintes rubricas:

- a) Rubrica de Recursos Humanos – Fonoaudiólogo, no valor de R\$ 1.620,00; Psicólogo, no valor de R\$ 2.400,00; e Fisioterapeuta, no valor de R\$ 6.400,00;
- b) Rubrica de Encargos Sociais (Profissionais da Saúde) – INSS Patronal, no valor de R\$ 29.267,17; e FGTS, no valor de R\$ 6.843,44;
- c) Rubrica de Encargos Sociais (Profissionais Administrativos) – FGTS, no valor de R\$ 78,83;
- d) Rubrica de Obrigações Trabalhistas – Auxílio-Transporte, no valor de R\$ 2.400,00; e Vale-Alimentação, no valor de R\$ 2.400,00;
- e) Rubrica de Materiais de Consumo – Insumos de Copa e Cozinha, no valor de R\$ 500,00;

- f) Rubrica de Serviços de Terceiros – Manutenção do Prédio e Equipamentos, no valor de R\$ 3.488,87;
- g) Rubrica de Utilidades Públicas – Energia Elétrica, no valor de R\$ 4.188,89;
- h) Rubrica de Locação de Imóveis, no valor de R\$ 3.850,00.

O presente remanejamento não implica alteração do objeto pactuado, nem das demais condições estabelecidas no instrumento de parceria, permanecendo todas as demais cláusulas e condições integralmente inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 019/2025, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial e no prazo legal.

Contagem, 08 de maio de 2026.

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Contagem/MG
Matriculada: 1651024



**Taciana Malheiros Lima Carvalho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025 – EMENDA PARLAMENTAR 0012/2025 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM/SMS e A UNIAO DOS DEFICIENTES E IDOSOS DE CONTAGEM.

Objeto: destina-se ao remanejamento de recursos entre rubricas, com a finalidade de adequá-las às necessidades de execução da parceria. O presente remanejamento não implica alteração do objeto pactuado, nem das demais condições estabelecidas no instrumento de parceria, permanecendo todas as demais cláusulas e condições integralmente inalteradas.

**Iprevicon.**

ATO RETIFICATÓRIO Nº. 045

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, retifica o Ato de nº745, publicado no Diário Oficial do Município em 01 de abril de 2026, edição 6260, página 31, como descrito abaixo:

ONDE SE LÊ: “[...] CONCEDE PENSÃO POR MORTE da segurada SANDRA MARIA ROCHA, matrícula nº 01.92590-0, “[...], ao beneficiário SINESIO SANTANA PEREIRA, CPF XXX.355.226-XX, na condição de companheiro, no percentual de 100% (cem por cento), a contar de 18 de março de 2016, data do Óbito.

LEIA-SE: “[...] CONCEDE PENSÃO POR MORTE JUDICIAL da segurada SANDRA MARIA ROCHA, matrícula nº 01.92590-0, “[...], ao beneficiário SINESIO SANTANA PEREIRA, CPF XXX.355.226-XX, na condição de companheiro, no percentual de 100% (cem por cento), por força da ordem judicial emanada nos autos do processo nº 5006247-02.2018.8.13.0079, a contar de 18 de março de 2016, data do Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 24 de abril de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS



NIVIA PATRICIA DE SOUSA ROCHA
Assessora

ATO RETIFICATÓRIO Nº. 046

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, retifica o Ato de nº6.100, publicado no Diário Oficial do Município em 01 de abril de 2026, edição 6260, página 30, como descrito abaixo:

ONDE SE LÊ: “[...] CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados pela média aritmética, nos termos do Art. 40º, §1º, inciso III, alínea [a] do art. 40 da CF/88, à servidora BERENICE MACIEL MONTEIRO VIEIRA, matrícula nº 01.38926-9, [...]”.

LEIA-SE: “[...] CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela média aritmética, nos termos do Art. 40º, §1º, inciso III, alínea [a] do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC.41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, à servidora BERENICE MACIEL MONTEIRO VIEIRA, matrícula nº 01.38926-9, [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 24 de abril de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

NIVIA PATRICIA DE SOUSA ROCHA
Assessora